



À

Prefeitura Municipal de Arcos  
Arcos /MG

Ref: Impugnação de Edital - Pregão Presencial nº 085/2018 – Processo nº 179/2018.

Att: Pregoeiro/Comissão de Licitação

Biohosp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, representada neste ato por seu representante legal, vêm respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 1 Edital do Pregão Presencial nº 087/2018, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 087/2018, Tipo Menor Preço por Item, pela Prefeitura Municipal de Arcos, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial, com a realização do referido certame marcado para o dia 09/08/2018, com a abertura Às 08:30h, tendo o respectivo Pregão o objeto de: **Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso nas unidades de saúde do município, do tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.**

Foi detectada no edital de licitação uma falha ao licitar o item 100 do respectivo instrumento convocatório, e assim o faz consoante as arguições a seguir:

O objeto licitado no **item 100**, constante do **Anexo IV** do referido edital é o seguinte:

**Item 100** – Tiras reativas para glicoteste para detecção de níveis de glicose de 20 a 500mg/dl em sangue capilar, com eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como vitamina c e outras substâncias endógenas, tecnologia de aspiração de amostra. Leitura de resultado em até 30 segundos.

Note-se que o objeto licitado são Fitas Reagentes usadas em Glicosímetros para determinação de Glicose sanguínea. Ocorre que estas mesmas Fitas, com todas as especificações técnicas discriminadas e exigidas no Edital do presente Pregão, **foram**



**licitadas através do Pregão Eletrônico nº 334/2016 realizado pela SEPLAG/MG.** A BIOHOSP participou deste Pregão e sua proposta foi vencedora deste item.

Essas Fitas licitadas neste Pregão da SEPLAG visavam ao atendimento do programa de “Compras Estaduais”, tanto que a Prefeitura de Arcos aderiu ao Pregão e assinou um Contrato para fornecimentos deste material para um período de 36 meses. Como a BIOHOSP sagrou-se vencedora deste item, somos o atual fornecedor de Fitas para esta Prefeitura, sendo que o Contrato de Fornecimento que foi assinado **ainda está vigente**, tanto que iremos fornecer o quantitativo suficiente de material para atender à demanda deste Município.

A Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) é um instrumento contratual disponibilizado aos municípios, cuja gestão é TCM (Totalmente Centralizado no Município) participantes da ERAF (Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica), conforme definições da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.416, de 17 de novembro de 2016 e suas atualizações.

Neste novo modelo, uma nova licitação por parte dos municípios foi superada com a realização do *planejamento anual* do quantitativo dos medicamentos/insumos no SIGAF (Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica), momento em que define-se a adesão do Município TCM às Atas de Registro de Preço Estadual no período indicado pela Gestão Estadual.

Dessa forma, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 e suas alterações, bem como as abordadas no Decreto nº 46.945, de 29 de janeiro de 2016, esclarece que a etapa de adesão à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) pelos municípios TCM não se aplicam, da maneira tradicional, neste novo modelo de compra de medicamentos. Conforme reza o inciso XIX do artigo 2º, do decreto supracitado, o município se comportará como órgão participante de compra estadual, isto é, “o órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto estadual, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.” (nr)



Além disso, os Municípios, que optaram pela adesão às Atas Estaduais, nesta nova modalidade de aquisição de medicamentos e insumos, providenciaram no âmbito municipal as legislações que possibilitem esta modalidade de compra considerando as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo assim, a formalização da utilização da ARPE pelo município se deu via publicação de Decreto Municipal.

Ressaltamos que as Fitas fornecidas pela BIOHOSP são fabricadas pelo Roche Diabetes e que além de ser referência no mercado farmacêutico mundial, atendem plenamente a todos os requisitos e características técnicas exigidas no Edital.

Vale lembrar que as Fitas que já estão sendo fornecidas pela BIOHOSP destinam-se a uma gama enorme e variada de pacientes, com diferentes idades e em diferentes condições clínicas, incluindo-se aí os neonatos.

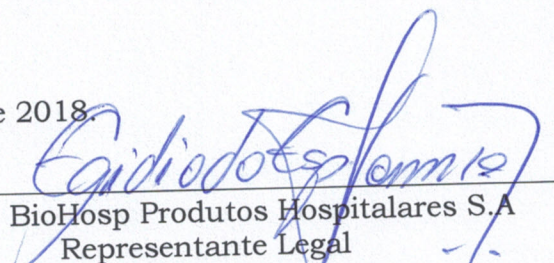
Diante dos fatos expostos, pedimos o **Cancelamento** do objeto licitado no **item 100**, visto que o mesmo está sendo fornecido a contento para Prefeitura, o Contrato está vigente, e não é necessário licitar novamente, o que também gerará uma economia para o erário público, já que eventualmente um licitante poderá ofertar estas Tiras a um valor maior do que o valor do Contrato em vigor, já que o preço praticado no Pregão da SEPLAG/MG refere-se ao ano de 2017.

Certos de sermos atendidos em nossa solicitação, também aguardamos uma resposta de V.Sas. dentro do prazo legal estabelecido, ante ao questionamento acima.

Diante disto, requer seja **ACOLHIDO** o presente **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO**, e por conseguinte **seja determinada a EXCLUSÃO do item 100**, do Anexo IV -do edital do pregão supra mencionado.

Termos em que  
Pede deferimento,

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2018.

  
BioHosp Produtos Hospitalares S.A  
Representante Legal

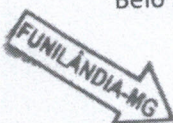
Egidio do Espírito Santo  
CPF: 039.970.946-08  
M-6.672.894



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento de mandato, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**, com sede na Av. Sócrates Mariani Bittencourt 1.080, bairro Cinco, CEP 32.010-010, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, neste ato devidamente representada por **Geraldo Magela de Oliveira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do R.G.: M-190.810 SSP/MG, CPF: 012.194.136-15, doravante denominada simplesmente "OUTORGANTE", neste ato OUTORGA o **Sr. Egidio do Espírito Santo**, Brasileiro, Casado, Supervisor de Licitação, Residente e domiciliado à Rua Vinte e Seis, n.º 26 – Bairro Severina – Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº M-6.672.894 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.970.946-08, denominado simplesmente "OUTORGADO" a quem confere poderes específicos para representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias a fim de promover a participação da OUTORGANTE em licitações públicas em todas as suas modalidades, podendo apresentar a documentação e as respectivas propostas, contratos, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e propostas, assinar atas, propostas, declarações, e lista de presença, rubricar documentos, registrar ocorrências, assinar e retirar Nota de Empenhos, apresentar reclamações contra quaisquer irregularidades, firmar documentos, assinar requerimentos, podendo ofertar lances verbais de preços, prestar esclarecimentos, enfim tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho das atribuições que ora lhe é conferida, praticando todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Poderá o OUTORGADO substabelecer a outras pessoas, os poderes que ora lhe são OUTORGADOS; devendo ainda prestar contas e informações à OUTORGANTE sobre todos os atos praticados por meio do presente instrumento, tudo na forma, condição e parâmetros estabelecidos previamente pela OUTORGANTE, não podendo o OUTORGADO agir em desacordo com estas determinações. O presente instrumento particular de procuração terá validade até 31/12/2018.

Belo Horizonte/MG, 13 de julho de 2018.



*Geraldo Magela de Oliveira*  
**Geraldo Magela de Oliveira**  
Biohosp Produtos Hospitalares S/A.

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FUNILÂNDIA  
Rua Tristão Vieira, nº. 107, Centro – Fone: (31) 3713-6473 – e-mail: tabelionatofunilandia@hotmail.com

Ratificação por SEMELHANÇA a firma: **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade.  
Funilândia, seg. 16. julho 2018

ESCRITÓRIO JURAMENTADO  
**CARLOS EDUARDO J. DIAS**  
CPF: 012.194.136-15  
R\$ 4,53 T.F.J. 1,48 RECOMP. 0,27 TOTAL: 6,29

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OUTROS



**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**  
CNPJ: 18.269.125/0001-87 \* INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79  
Av. Sócrates Mariani Bittencourt 1.080 Cinco – Cep: 32.010-010  
Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: editais@biohosp.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Barra São Lourenço - CEP: 50130-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-6464 - Fax: (31) 3244-9404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56931607181638000938-1; Data: 16/07/2018 16:42:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80976-QC3Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1030618

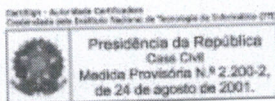
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 16:48:04 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56931607181638000938-1  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be87b2575a366f1341373c2ea14a5a33125ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48fe9f33  
a76be0097ad63741976a8afd9e7a



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 EGIDIO DO ESPIRITO SANTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG6672894 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 039.970.946-08 11/12/1979

FILIAÇÃO  
 WAGNER DO ESPIRITO  
 SANTO  
 MARIA GERALDA DO  
 ESPIRITO SANTO

FERMISÃO ACC CATHAR.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 02323524760 22/01/2023 04/05/2002

OBSERVAÇÕES  
 A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 RIBEIRAO DAS NEVES, MG 23/01/2018

Cesar Augusto Manteira A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG 86136305032  
 MG525873163

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1629528661

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1629528661

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 50630-330 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3246-5444 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 56933001181530100058-1; Data: 30/01/2018 15:36:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6K65016-06AR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2018 07:25:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 902016

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2019 16:07:25 (hora local)**.

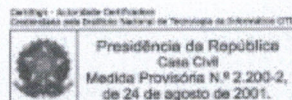
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56933001181530100058-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d8fdca6c48be56ceada884d6e0f1181961cbe1fcf18a083fbbcd58955bf75ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48f  
e9f81b80250c191015fd9eb336d52dfd34b





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120902

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183249287941

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM

Local

21 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES





## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

REALIZADA EM 01/06/2018

### BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

CNPJ 18.269.125/0001-87

NIRE 3130012090-2

**1 – DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 de junho de 2018, às 10:00 horas, na antiga sede da sociedade: avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 3.269, Bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430.

**2 – QUORUM:** Presentes quotistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes na presente Ata.

**3 – MESA:**

- Presidente: LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS;
- Secretário: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA;

**4 – ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, na forma do artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/02.

**5 – ORDEM DO DIA:**

- (I) Alterar o endereço da sede da Sociedade;
- (II) Alterar o objeto social;

**6 – DELIBERAÇÕES:**

(I) Neste ato, a sede da sociedade passa a ser na Avenida Socrates Wariani Bittencourt, nº. 1080, Bairro Cinco, em Contagem/MG, CEP 32.010-010.

(II) Neste ato, o objeto social da Sociedade passa a ser: **a)** o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares e atividade de transporte; **b)** a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de terceiros ou encomenda, bem como as operações de importação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros; **c)** importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcólicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; **d)** Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; **e)** serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; **f)** transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema "on board courier" ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; **g)** desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) atividades de logística integrada e transporte multimodal; (ii)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6903555 em 25/06/2018 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 183614909 - 21/06/2018. Autenticação: D5E1DA1517CAF42B74F6BA689B8DEC8630F5634A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/361.490-9 e o código de segurança nKqñ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**Artigo 1º. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** É uma sociedade anônima de capital fechado, regendo pelo presente Estatuto e pelas disposições da legislação aplicável.

**Artigo 2.** A sociedade possui sede na Avenida Socrates, Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, em Contagem/MG, CEP 32.010-010.

**Parágrafo Primeiro:** sociedade possui as seguintes filiais como escritórios de apoio comercial e administrativo:

- i. **Escritório nº 1** – situado na Rua Silva Fortes, nº 47, 5º andar, sala nº 500, Bairro União, CEP: 31160-320, Belo Horizonte - MG, e:
- ii. **Escritório nº 2** – situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 125, Bloco 1, sala nº 365-A, Bairro Del Castilho, CEP.: 20765-000, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade ainda poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independente de autorização de Assembleia Geral – Filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Artigo 3.** O objeto social da Sociedade é: **a)** o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e materiais hospitalares e atividade de transporte; **b)** a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; **c)** importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcoólicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; **d)** Locação de materiais e equipamentos científicos, médicos e hospitalares; **e)** serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; **f)** transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema “on board courier” ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; **g)** desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de (i) atividades de logística integrada e transporte multimodal; (ii) transporte rodoviário nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de armazém geral, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, seus correlatos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semi-elaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis,



**Parágrafo Segundo:** Somente titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7.** A sociedade poderá aumentar o capital social mediante a subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

**Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que contará do boletim de subscrição.

### CAPÍTULO III ASSEMBLÉIAS GERAIS

**Artigo 8.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias, e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tornar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa em desenvolvimento,

**Parágrafo Segundo:** Compete privadamente à Assembleia Geral:

- I – Reformar o estatuto social;
- II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores fiscais da sociedade, ressalvando o disposto no inciso II, do art. 142 da lei 6.404/76;
- III – Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV – Autorizar a emissão de debêntures;
- V – Suspender o direito dos acionistas;
- VI – Deliberar sobre avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII – Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII – Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- IX – Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X – Fixar o montante da remuneração dos diretores;

**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III – Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV – Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

**Parágrafo Quarto:** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniente para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

**Parágrafo Quinto:** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local, e instrumentadas em ata única.



**Parágrafo Segundo:** Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura da ata da Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de trinta dias seguintes à eleição, esta torna-se sem efeito, salvo justificativa aceita pela diretoria.

**Artigo 18.** Compete à Diretoria:

- I – Assegurar o pleno funcionamento da Sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente.
- II – Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III – Formular proposta que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV – Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V – Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos internos e externos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI – Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.
- VII – Assinatura de cheques da sociedade.

**Parágrafo Único:** As movimentações financeiras e bancárias serão de competência dos três diretores, in toto, juntos ou separadamente.

**Artigo 19.** Compete à Diretoria, em conjunto ou isoladamente:

- I – Representar oficialmente a sociedade ativa e passivamente em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, inclusive com poderes para atuar perante a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, autoridade certificadora credenciada pelo TI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e perante à ICP-Brasil, para emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil pessoa jurídica, enfim, plenos poderes para requerer o que necessário for relativamente a emissão do certificado digital perante à PRODEMGE e à ICP-Brasil.
- II – Assinar correspondências da sociedade;
- III – Assinar emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- IV – Assinar o balanço, os balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- V – Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real.
- VI – Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VII – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VIII – Convocar Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- IX – Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- X – Aprovar e orientar a política geral da sociedade;
- XI – Autorizar, expressamente, a compra e venda de imóveis da sociedade.

**Artigo 20.** Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

**Artigo 21.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, outro diretor indicará seu substituto e exercerá as funções atinentes ao substituído, em caráter temporário, até que ocorra a próxima Assembleia Geral, onde será aprovado, em caráter definitivo o novo Diretor,



**Artigo 30.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingência, com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor pode ser estimado.

**Artigo 31.** Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reserva de lucros a realizar, nas hipóteses e limite da lei.

**Artigo 32.** Os acionistas tem direito a receber como dividendos no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada a constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para reserva de contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercício anterior e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de reservas de lucro a realizar lucros anteriormente registrado nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 33** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que fica, depois de fixado o dividendo.

**Artigo 34.** O dividendo previsto neste estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Artigo 35.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, não poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecimento no artigo 32, muito menos a retenção de todo o lucro.

**Artigo 36.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levando para tal fim.

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá também, ad referendum da reunião ordinária de acionistas, propor a distribuição de juros de capital próprio, proporcionais ou não às participações acionárias, que serão imputados ao valor dos dividendos obrigatórios.

**Artigo 37.** A Diretoria poderá deliberar sobre o pagamento mensal dos dividendos de cada acionista, que serão mensurados através de reuniões prévias mensais, ratificadas, posteriormente, pela Assembleia Geral Ordinária, ficando adstrita ao cumprimento das normas procedimentais estabelecidas no art. 32 deste Estatuto.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 38.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VII



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES  
DISTRIBUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES POR ACIONISTA DE ACORDO COM A  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

Acionistas	Ações Ordinárias subscritas	Valor integralizado
<b>LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS</b> , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, biólogo, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Torres, nº 293, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-130, portador da cédula de identidade RG nº M-2.948.589 (expedida pela SSP/MG) e do CPF nº 481.442.906-15.	<b>R\$ 5.509.398,00</b>	<b>R\$ 5.509.398,00</b>
<b>GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA</b> , brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Juacema, nº 528, apto. 401, Bairro da Graça, CEP 31.140-030, portador da cédula de identidade RG nº M-190.810 (expedida pela SSP/MG) e do CPF nº 012.194.136-15.	<b>R\$ 5.509.398,00</b>	<b>R\$ 5.509.398,00</b>
<b>MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA</b> , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.530, apto. 901, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.140-085, portador da cédula de identidade RG nº M-2.285.890 (expedida pela SSP/MG) e do CPF nº 493.687.616-04.	<b>R\$ 5.509.398,00</b>	<b>R\$ 5.509.398,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.528.194,00</b>	<b>R\$ 16.528.194,00</b>

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2018

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

**MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA**

**LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS**

**Visto do Advogado:  
RENATO SANTOS SEPTIMIO  
OAB 42442**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de nire 3130012090-2 e protocolado sob o número 18/361.490-9 em 21/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6903555, em 25/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
012.194.136-15	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
493.687.616-04	MARCO AURELIO SILVA PEREIRA
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOBRE**  
**LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS**

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 M2948589 SSP MG

**CPF** 481.442.906-15 **DATA NASCIMENTO** 04/02/1965

**FILIAÇÃO**  
**OSORIO DOS REIS CAMPOS**  
**MARIA DA PIEDADE MACHADO CAMPOS**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT.VEIC.**  
 B

**Nº REGISTRO** 01622660603 **VALIDADE** 12/01/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 29/01/1997

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** BELO HORIZONTE, MG **DATA EMISSÃO** 14/01/2016

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 Rafaela Gigliotti  
 Diretora DETRAN/MG 90308479401  
 MG486426130

**DETRAN - MG (MINAS GERAIS)**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1229869044

PROIBIDO PLASTIFICAR

1229869044

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-007 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3346-6046 - Fax: (33) 3346-6668

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 56930512170917360653-1; Data: 05/12/2017 09:26:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC28264-A4UT  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

*Valber*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2017 07:31:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 862906

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2018 09:41:32 (hora local)**.

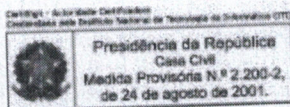
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56930512170917360653-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd622193f95c9efd0db5bca9d5378cd32f1c9e98d6b6d4b0904571ae807478205ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48fe9f60d8f3b24181a06e2917587ad7a87609



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-190.810 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2016

NOME GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ALLCIMINO ALVES DE OLIVEIRA ANA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PAINS-MG DATA DE NASCIMENTO 21/10/1943

DOC ORIGEM CAS. LV-9 FL-1 BELO HORIZONTE-MG 012194136-15

OPF

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

SINOS 9 0300 03000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Lázaro - João Pessoa/PB - CEP 53035-300 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 033 33454041 - Fax: 033 33454042

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 56930612171041540554-1; Data: 06/12/2017 10:50:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC65326-016D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2017 07:44:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 863645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2018 11:28:35 (hora local)**.

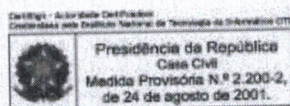
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56930612171041540554-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.



#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52843cf0ed811b9645726007782c0cd584113bc9553fb3b2f83d222d38d35ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48fe9f84fb2e396616a4955d0b4e8e3cc971ba



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Marco Aurelio Silva Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.285.890 DATA DE EMISSÃO 24/11/2006

NOME MARCO AURELIO SILVA PEREIRA

NASCIMENTO ANTONIO SEVERINO PEREIRA

NILTES ARAUJO SILVA PEREIRA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 9/4/1963

DOC ORIGINAL CAS. IV-229 FL-174

BELO HORIZONTE-MG

CPF 493687616-04

Assinatura: *Marco Aurelio Silva Pereira*

NIL M. ARAUJO SILVA PEREIRA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEN 7116 DE 2009/03

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.379-0

At. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53015-000 - Fone: (33) 3341-5014 - Fax: (33) 3344-5441

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 56930512170917360543-1; Data: 05/12/2017 09:25:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC28250-7050  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2017 07:30:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 862908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2018 09:41:32 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 56930512170917360543-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd622193f95c9efd0db5bca9d5378cd3b520349107795f10910ed02baa0b19665ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48fe9f3e53373559cdb6debb76df3d923d25fa

